



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 115/2018 - GAB

Pitanga, 14 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº 3/2018, que altera os Anexos I e V da Lei Complementar nº 43, de 09 de maio de 2018, para trâmite em regime de urgência nesta Casa de Leis.

Justifica-se a urgência na tramitação do referido projeto, exatamente por conta da relevância da matéria em discussão. Trata-se de projeto que, em complemento a Lei Municipal recentemente aprovada e visando adequá-la às necessidades do Município, pretende ampliar o perímetro urbano de Pitanga, para incluir a região da cidade na qual ficará localizado o Hospital Regional, cujos recursos para construção estão em fase de liberação junto ao Ministério da Saúde.

Neste espectro, cumpre asseverar que compete ao Prefeito Municipal, conforme expressa disposição do Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 164, solicitar a apreciação com urgência dos projetos cuja relevância determine tal requerimento.

No caso presente, a urgência na apreciação da proposição que ora se encaminha reside no fato de que a área a ser incluída no Perímetro Urbano compreende o



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

imóvel recebido por esta Municipalidade em doação, sobre o qual será construído o novo
Hospital Regional



Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

CM PITANGA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2018

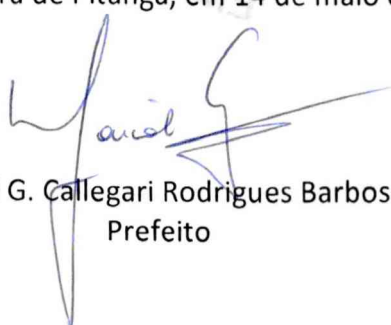


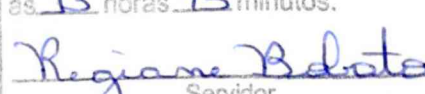
Altera os Anexos I e V da Lei Complementar nº 43, de 09 de maio de 2018.

Art. 1º Os Anexos I e V da Lei Complementar nº 43, de 09 de maio de 2018 passam a vigorar conforme o Anexo I e V dessa Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 14 de maio de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	312/2018
Data	14/05/18
às	13 horas 45 minutos.
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



EM BRANCO

ANEXO I - Mapa do Perímetro Urbano - Sede Urbana



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

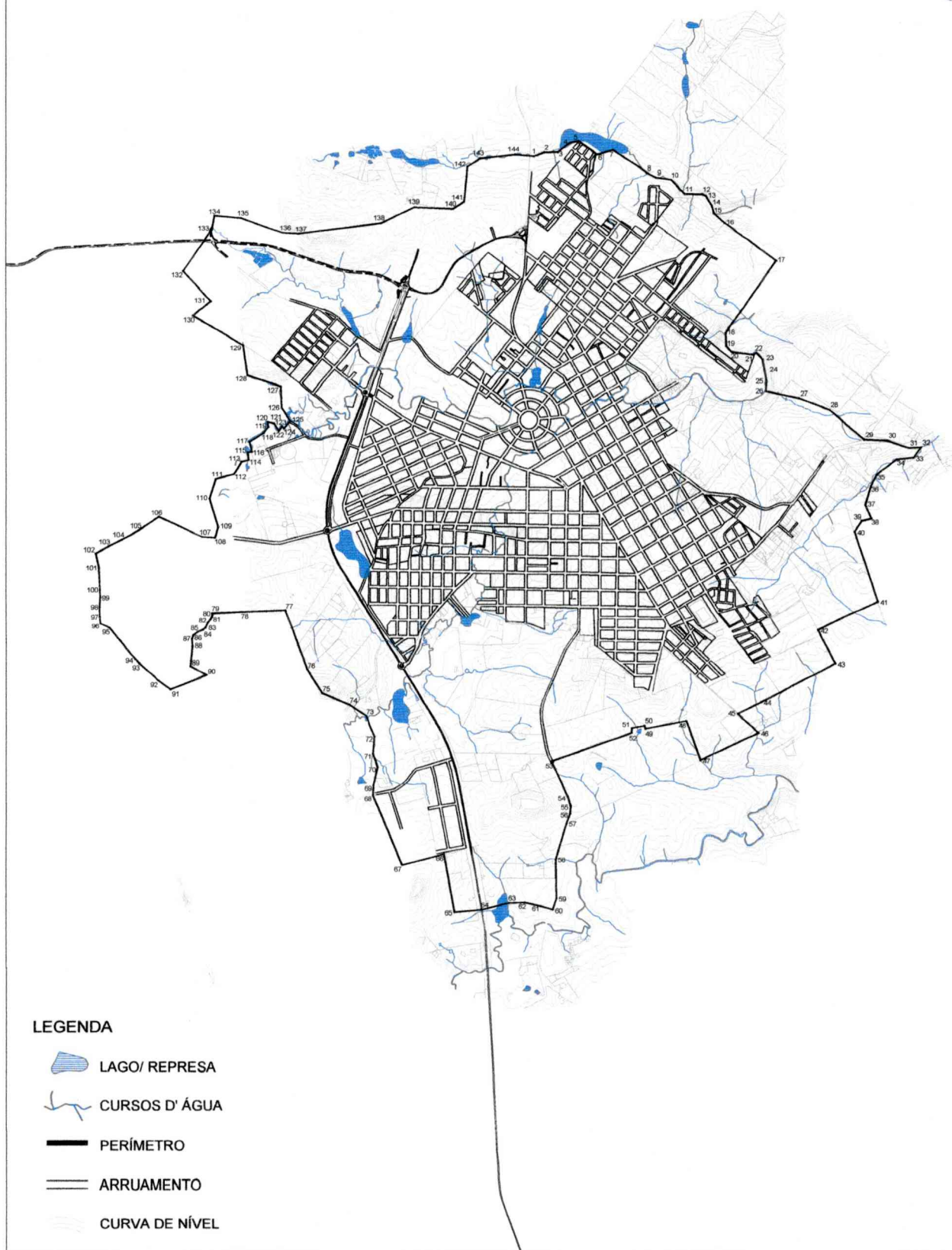
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

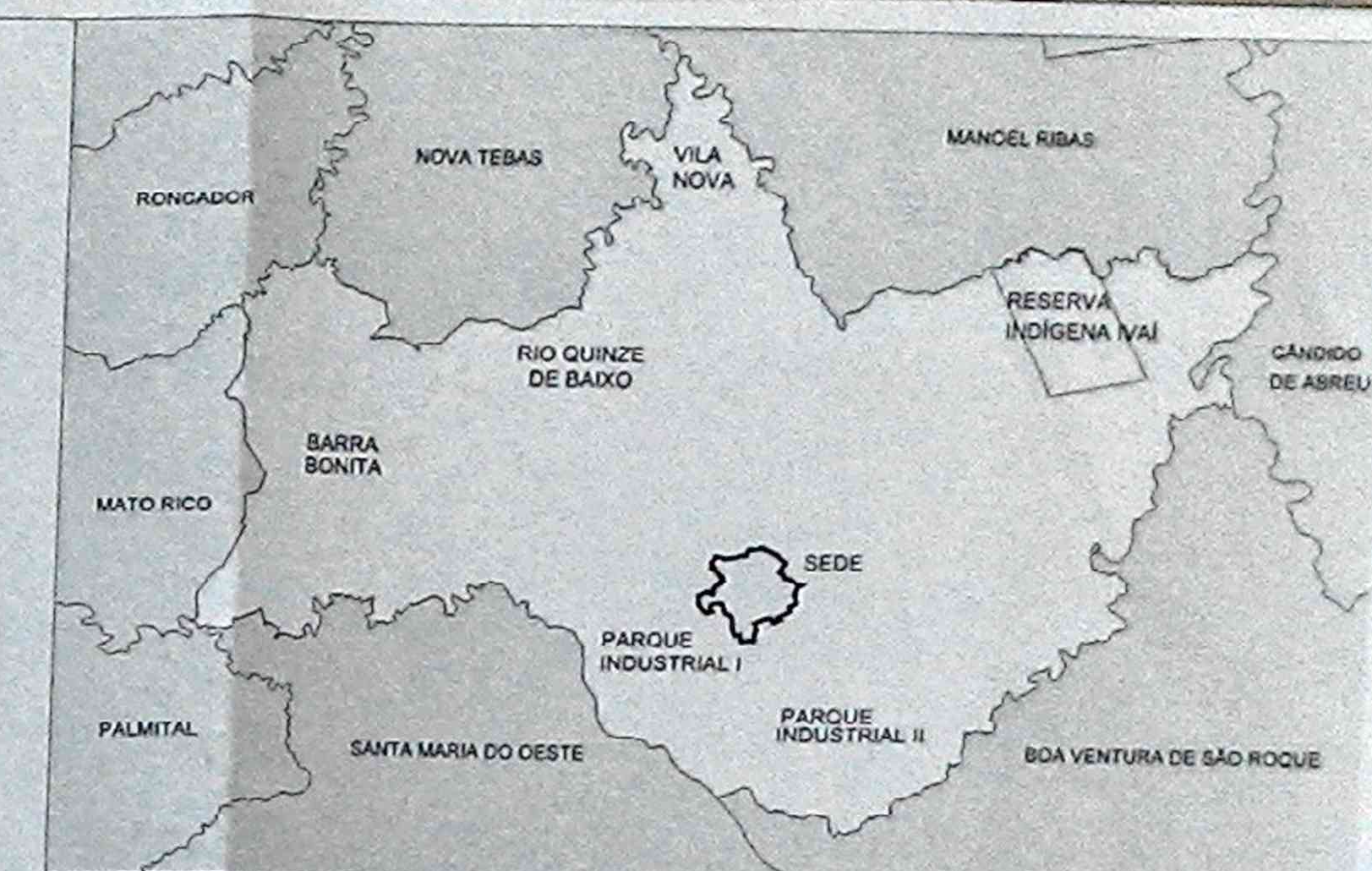


Anexo V– Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas – Sede Municipal

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

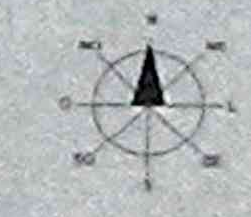
Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 1**, de coordenadas N 7.263.909,0616m e E 422.729,7866m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 69°28'05" e 81,149 m até o **Vértice 2**, de coordenadas N 7.263.937,5229m e E 422.805,7807m, azimute de 89°11'02" e extensão de 97,910 m até o **Vértice 3**, de coordenadas N 7.263.938,9172m e E 422.903,6811m, azimute de 49°44'45" e extensão de 104,705 m até o **Vértice 4**, de coordenadas N 7.264.006,5751m e E 422.983,5901m, azimute de 76°39'27" e extensão de 71,247 m até o **Vértice 5**, de coordenadas N 7.264.023,0168m e E 423.052,9140m, azimute de 127°11'22" e extensão de 166,570 m até o **Vértice 6**, de coordenadas N 7.263.922,3326m e E 423.185,6110m, azimute de 74°26'02" e extensão de 116,278 m até o **Vértice 7**, de coordenadas N 7.263.953,5355m e E 423.297,6236m, azimute de 122°27'39" e extensão de 291,429 m até o **Vértice 8**, de coordenadas N 7.263.797,1183m e E 423.543,5194m, azimute de 116°09'08" e extensão de 73,401 m até o **Vértice 9**, de coordenadas N 7.263.764,7661m e E 423.609,4064m, azimute de 99°40'51" e extensão de 111,924 m até o **Vértice 10**, de coordenadas N 7.263.745,9448m e E 423.719,7367m, azimute de 136°39'41" e extensão de 142,204 m até o **Vértice 11**, de coordenadas N 7.263.642,2766m e E 423.817,0751m, azimute de 90°43'26" e extensão de 126,716 m até o **Vértice 12**, de coordenadas N 7.263.640,6759m e E 423.943,7812m, azimute de 116°07'47" e extensão de 29,727 m até o **Vértice 13**, de coordenadas N 7.263.627,5839m e E 423.970,4703m, azimute de 149°34'53" e extensão de 80,934 m até o **Vértice 14**, de coordenadas N 7.263.557,7901m e E 424.011,4485m, azimute de 165°23'33" e extensão de 59,560 m até o **Vértice 15**, de coordenadas N 7.263.500,3490m e E 424.026,4189m, azimute de 131°55'09" e extensão de 105,046 m até o **Vértice 16**, de coordenadas N 7.263.430,1700m e E 424.104,5821m, azimute de 127°30'51" e extensão de 464,138 m até o **Vértice 17**, de coordenadas N 7.263.147,5303m e E 424.472,7376m, azimute de 214°54'46" e extensão de 617,761 m até o **Vértice 18**, de coordenadas N 7.262.632,7507m e E 424.113,4519m, azimute de 177°57'15" e extensão de 96,005 m até o **Vértice 19**, de coordenadas N 7.262.536,8067m e E 424.116,8790m, azimute de 136°52'25" e extensão de 59,179 m até o **Vértice 20**, de coordenadas N 7.262.493,6150m e E 424.157,3345m, azimute de 97°35'08" e extensão de 151,600 m até o **Vértice 21**, de coordenadas N 7.262.473,6031m e E 424.307,6075m, azimute de 63°55'39" e extensão de 29,410 m até o **Vértice 22**, de coordenadas N 7.262.486,5290m e E 424.334,0246m, azimute





LEGENDA

- LAGO/REPRESA
- CURSOS D'ÁGUA
- PERIMETRO
- ARRUAMENTO
- CURVA DE NÍVEL



ESCALA 1:10000

MUNICÍPIO DE PITANGA
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
MAPA DO PERÍMETRO - SEDE URBANA

Projeto: 2011
Elaborado: 2011

DRZ - Gestão de Cidades
Preparado por: Marcia Bounassar
Código: A110004

Elaborado por: Beatriz Hashimoto
Código: A110005



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



de 137°08'58" e extensão de 66,657 m até o **Vértice 23**, de coordenadas N 7.262.437,6605m e E 424.379,3573m, azimute de 170°55'53" e extensão de 84,981 m até o **Vértice 24**, de coordenadas N 7.262.353,7418m e E 424.392,7518m, azimute de 168°56'18" e extensão de 68,673 m até o **Vértice 25**, de coordenadas N 7.262.286,3449m e E 424.405,9276m, azimute de 183°29'32" e extensão de 78,416 m até o **Vértice 26**, de coordenadas N 7.262.208,0742m e E 424.401,1509m, azimute de 100°55'00" e extensão de 245,340 m até o **Vértice 27**, de coordenadas N 7.262.161,6111m e E 424.642,0513m, azimute de 111°01'38" e extensão de 233,488 m até o **Vértice 28**, de coordenadas N 7.262.077,8333m e E 424.859,9913m, azimute de 130°51'15" e extensão de 330,036 m até o **Vértice 29**, de coordenadas N 7.261.861,9452m e E 425.109,6227m, azimute de 92°16'38" e extensão de 166,244 m até o **Vértice 30**, de coordenadas N 7.261.855,3391m e E 425.275,7357m, azimute de 108°16'08" e extensão de 166,158 m até o **Vértice 31**, de coordenadas N 7.261.803,2522m e E 425.433,5188m, azimute de 86°28'22" e extensão de 87,490 m até o **Vértice 32**, de coordenadas N 7.261.808,6348m e E 425.520,8433m, azimute de 217°32'07" e extensão de 88,794 m até o **Vértice 33**, de coordenadas N 7.261.738,2228m e E 425.466,7456m, azimute de 263°47'51" e extensão de 122,119 m até o **Vértice 34**, de coordenadas N 7.261.725,0289m e E 425.345,3412m, azimute de 233°30'25" e extensão de 178,290 m até o **Vértice 35**, de coordenadas N 7.261.618,9950m e E 425.202,0085m, azimute de 206°28'36" e extensão de 99,159 m até o **Vértice 36**, de coordenadas N 7.261.530,2359m e E 425.157,7997m, azimute de 196°26'43" e extensão de 143,545 m até o **Vértice 37**, de coordenadas N 7.261.392,5629m e E 425.117,1619m, azimute de 155°56'29" e extensão de 107,231 m até o **Vértice 38**, de coordenadas N 7.261.294,6476m e E 425.160,8767m, azimute de 258°14'56" e extensão de 61,961 m até o **Vértice 39**, de coordenadas N 7.261.279,9921m e E 425.090,4242m, azimute de 210°52'29" e extensão de 96,803 m até o **Vértice 40**, de coordenadas N 7.261.196,9072m e E 425.040,7488m, azimute de 161°38'12" e extensão de 533,479 m até o **Vértice 41**, de coordenadas N 7.260.690,5947m e E 425.208,8179m, azimute de 244°26'56" e extensão de 478,646 m até o **Vértice 42**, de coordenadas N 7.260.484,1471m e E 424.776,9835m, azimute de 152°59'02" e extensão de 273,241 m até o **Vértice 43**, de coordenadas N 7.260.240,7227m e E 424.901,1005m, azimute de 242°59'02" e extensão de 598,656 m até o **Vértice 44** de coordenadas N 7.259.968,7888m e E 424.367,7701m, azimute de 242°53'39" e extensão de 190,694 m até o **Vértice 45** de coordenadas N 7.259.881,9020m e E 424.198,0211m, azimute de 132°55'20" e extensão de 203,815 m até o **Vértice 46** de coordenadas N 7.259.743,1026m e E 424.347,2707m, azimute de 244°23'58" e extensão de 464,038 m até o **Vértice 47** de coordenadas N 7.259.542,5947m e E 423.928,7882m, azimute de 341°01'00" e extensão de 306,705 m até o **Vértice 48** de coordenadas N 7.259.832,6195m e E 423.829,0192m, azimute de 258°12'15" e extensão de 303,438 m até o **Vértice 49** de coordenadas N 7.259.770,5896m e E 423.531,9888m, azimute de 345°59'49" e extensão de 25,306 m até o **Vértice 50** de coordenadas N 7.259.795,1431m e E 423.525,8655m, azimute de 258°35'24" e extensão de 92,702 m até o **Vértice 51** de coordenadas N 7.259.776,8038m e E 423.434,9955m, azimute de 183°51'13" e extensão de 33,879 m até o **Vértice 52** de coordenadas N 7.259.743,0011m e E 423.432,7186m, azimute de 240°05'21" e extensão de

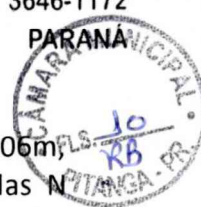
4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



611,299 m até o **Vértice 53** de coordenadas N 7.259.534,8194m e E 422.857,9606m, azimute de 155°47'33" e extensão de 280,927 m até o **Vértice 54** de coordenadas N 7.259.278,5951m e E 422.973,1527m, azimute de 163°36'51" e extensão de 73,164 m até o **Vértice 55** de coordenadas N 7.259.208,4033m e E 422.993,7924m, azimute de 183°0'50" e extensão de 57,284 m até o **Vértice 56** de coordenadas N 7.259.151,1987m e E 422.990,7804m, azimute de 199°37'51" e extensão de 74,314 m até o **Vértice 57**, de coordenadas N 7.259.081,2041m e E 422.965,8140m, azimute de 197°11'11" e extensão de 269,476 m até o **Vértice 58**, de coordenadas N 7.258.823,7610m e E 422.886,1893m, azimute de 178°59'59" e extensão de 278,239 m até o **Vértice 59**, de coordenadas N 7.258.545,5644m e E 422.891,0470m, azimute de 197°35'55" e extensão de 88,898 m até o **Vértice 60**, de coordenadas N 7.258.460,8300m e E 422.864,1700m, azimute de 287°19'52" e extensão de 94,060 m até o **Vértice 61**, de coordenadas N 7.258.488,8500m e E 422.774,3800m, azimute de 282°38'12" e extensão de 113,407 m até o **Vértice 62**, de coordenadas N 7.258.513,6600m e E 422.663,7200m, azimute de 268°59'37" e extensão de 114,448 m até o **Vértice 63**, de coordenadas N 7.258.511,6500m e E 422.549,2900m, azimute de 255°21'25" e extensão de 202,931 m até o **Vértice 64**, de coordenadas N 7.258.460,3500m e E 422.352,9500m, azimute de 264°57'49" e extensão de 196,976 m até o **Vértice 65**, de coordenadas N 7.258.443,0578m e E 422.156,7348m, azimute de 349°53'16" e extensão de 425,422 m até o **Vértice 66**, de coordenadas N 7.258.861,8708m e E 422.082,0414m, azimute de 254°47'28" e extensão de 312,088 m até o **Vértice 67**, de coordenadas N 7.258.779,9976m e E 421.780,8840m, azimute de 237°30'09" e extensão de 548,228 m até o **Vértice 68**, de coordenadas N 7.259.286,5036m e E 421.571,1088m, azimute de 2°26'37" e extensão de 70,404 m até o **Vértice 69**, de coordenadas N 7.259.356,8436m e E 421.574,1107m, azimute de 12°23'55" e extensão de 139,214 m até o **Vértice 70**, de coordenadas N 7.259.492,8111m e E 421.604,0017m, azimute de 241°48'31" e extensão de 102,369 m até o **Vértice 71**, de coordenadas N 7.259.590,0639m e E 421.572,0428m, azimute de 3°47'10" e extensão de 127,357 m até o **Vértice 72**, de coordenadas N 7.259.717,1428m e E 421.580,4527m, azimute de 338°33'45" e extensão de 162,685 m até o **Vértice 73**, de coordenadas N 7.259.868,5722m e E 421.520,9935m, azimute de 303°43'57" e extensão de 144,910 m até o **Vértice 74**, de coordenadas N 7.259.949,0425m e E 421.400,4809m, azimute de 292°37'49" e extensão 210,777 m até o **Vértice 75**, de coordenadas N 7.260.030,1454m e E 421.205,9326m, azimute de 327°25'09" e extensão de 198,825 m até o **Vértice 76**, de coordenadas N 7.260.197,6818m e E 421.098,8674m, azimute de 339°48'51" e extensão de 461,456 m até o **Vértice 77**, de coordenadas N 7.260.630,7946m e E 420.939,6353m, azimute de 267°41'33" e extensão de 311,843 m até o **Vértice 78**, de coordenadas N 7.260.618,2394m e E 420.628,0456m, azimute de 267°20'22" e extensão de 217,415 m até o **Vértice 79**, de coordenadas N 7.260.608,1467m e E 420.410,8646m, azimute de 173°53'48" e extensão de 10,643 m até o **Vértice 80**, de coordenadas N 7.260.597,5640m e E 420.411,9962m, azimute de 189°26'30" e extensão de 17,843 m até o **Vértice 81**, de coordenadas N 7.260.579,9631m e E 420.409,0692m, azimute de 214°16'25" e extensão de 47,619 m até o **Vértice 82**, de coordenadas N 7.260.540,6130m e E 420.382,2528m, azimute de 206°17'55" e extensão de



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



46,815 m até o **Vértice 83**, de coordenadas N 7.260.498,6439m e E 420.361,5116m, azimute de 232°56'55" e extensão de 22,906 m até o **Vértice 84**, de coordenadas N 7.260.484,8425m e E 420.343,2307m, azimute de 247°58'29" e extensão de 39,024 m até o **Vértice 85**, de coordenadas N 7.260.470,2079m e E 420.307,0550m, azimute de 230°27'15" e extensão de 41,640 m até o **Vértice 86**, de coordenadas N 7.260.443,6958m e E 420.274,9455m, azimute de 201°02'59" e extensão de 24,808 m até o **Vértice 87**, de coordenadas N 7.260.420,5430m e E 420.266,0348m, azimute de 175°51'52" e extensão de 53,746 m até o **Vértice 88**, de coordenadas N 7.260.366,9373m e E 420.269,9109m, azimute de 185°38'02" e extensão de 145,848 m até o **Vértice 89**, de coordenadas N 7.260.221,7939m e E 420.255,5931m, azimute de 118°31'59" e extensão de 129,116m até o **Vértice 90**, de coordenadas N 7.260.160,0957m e E 420.369,0711m, azimute de 247°50'52" e extensão de 277,268m até o **Vértice 91**, de coordenadas N 7.260.055,5463m e E 420.112,2691m, azimute de 307°20'04" e extensão de 109,519m até o **Vértice 92**, de coordenadas N 7.260.121,9656m e E 420.025,1897m, azimute de 311°16'05" e extensão de 183,573m até o **Vértice 93**, de coordenadas N 7.260.243,0469m e E 419.887,2101m, azimute de 313°07'16" e extensão de 41,030m até o **Vértice 94**, de coordenadas N 7.260.271,0926m e E 419.857,2618m, azimute de 320°43'11" e extensão de 296,075m até o **Vértice 95**, de coordenadas N 7.260.500,2723m e E 419.669,8130m, azimute de 296°33'37" e extensão de 69,197m até o **Vértice 96**, de coordenadas N 7.260.531,2129m e E 419.607,9186m, azimute de 352°37'26" e extensão de 54,056m até o **Vértice 97**, de coordenadas N 7.260.584,8217m e E 419.600,9787m, azimute de 359°20'14" e extensão de 69,637m até o **Vértice 98**, de coordenadas N 7.260.654,4544m e E 419.600,1733m, azimute de 4°55'12" e extensão de 64,230m até o **Vértice 99**, de coordenadas N 7.260.718,4474m e E 419.605,6819m, azimute de 356°47'55" e extensão de 56,488m até o **Vértice 100**, de coordenadas N 7.260.774,8475m e E 419.602,5274m, azimute de 357°13'09" e extensão de 162,563m até o **Vértice 101**, de coordenadas N 7.260.937,2189m e E 419.594,6408m, azimute de 348°29'25" e extensão de 106,977m até o **Vértice 102**, de coordenadas N 7.261.042,0450m e E 419.573,2950m, azimute de 61°29'09" e extensão de 105,066m até o **Vértice 103**, de coordenadas N 7.261.092,2010m e E 419.665,6168m, azimute de 62°51'06" e extensão de 109,918m até o **Vértice 104**, de coordenadas N 7.261.142,3561m e E 419.763,4251m, azimute de 60°50'15" e extensão de 138,491m até o **Vértice 105**, de coordenadas N 7.261.209,8412m e E 419.884,3612m, azimute de 56°17'26" e extensão de 173,366m até o **Vértice 106**, de coordenadas N 7.261.306,0560m e E 420.028,5780m, azimute de 114°48'12" e extensão de 344,489m até o **Vértice 107**, de coordenadas N 7.261.161,5412m e E 420.341,2892m, azimute de 93°12'11" e extensão de 92,334m até o **Vértice 108**, de coordenadas N 7.261.156,3822m e E 420.433,4789m, azimute de 15°26'22" e extensão de 79,994 m até o **Vértice 109**, de coordenadas N 7.261.233,4891m e E 420.454,7748m, azimute de 343°14'41" e extensão de 212,212 m até o **Vértice 110**, de coordenadas N 7.261.436,6919m e E 420.393,5974m, azimute de 17°25'39" e extensão de 149,791 m até o **Vértice 111**, de coordenadas N 7.261.579,6074m e E 420.438,4599m, azimute de 73°43'32" e extensão de 134,157 m até o **Vértice 112**, de coordenadas N 7.261.617,2033m e E 420.567,2412m, azimute de 33°42'53" e extensão de 101,308 m até o **Vértice 113**, de

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



coordenadas N 7.261.701,4723m e E 420.623,4728m, azimute de 73°55'55" e extensão de 52,081 m até o **Vértice 114**, de coordenadas N 7.261.715,8874m e E 420.673,5195m, azimute de 355°24'29" e extensão de 55,391 m até o **Vértice 115**, de coordenadas N 7.261.771,1005m e E 420.669.0848m, azimute de 80°56'10" e extensão de 28,713 m até o **Vértice 116**, de coordenadas N 7.261.775,6238m e E 420.697,4388m, azimute de 346°03'50" e extensão de 72,977 m até o **Vértice 117**, de coordenadas N 7.261.846,4475m e E 420.679,8425m, azimute de 58°0'23" e extensão de 122,504 m até o **Vértice 118**, de coordenadas N 7.261.911,3530m e E 420.783,7387m, azimute de 40°34'22" e extensão de 53,287 m até o **Vértice 119**, de coordenadas N 7.261.951,8285m e E 420.818,3971m, azimute de 350°39'11" e extensão de 37,329 m até o **Vértice 120**, de coordenadas N 7.261.988,6618m e E 420.812,3343m, azimute de 104°52'25" e extensão de 46,607 m até o **Vértice 121**, de coordenadas N 7.261.976,6984m e E 420.857,3793m, azimute de 144°30'41" e extensão de 62,491 m até o **Vértice 122**, de coordenadas N 7.261.925,8163m e E 420.893,6578m, azimute de 37°25'49" e extensão de 37,232 m até o **Vértice 123**, de coordenadas N 7.261.955,3823m e E 420.916,2875m, azimute de 133°41'34" e extensão de 20,645 m até o **Vértice 124**, de coordenadas N 7.261.941,1210m e E 420.931,2149m, azimute de 39°09'15" e extensão de 69,676 m até o **Vértice 125**, de coordenadas N 7.261.995,1510m e E 420.975,2088m, azimute de 327°43'52" e extensão de 116,602 m até o **Vértice 126**, de coordenadas N 7.262.093,7439m e E 420.912,9562m, azimute de 357°54'50" e extensão de 147,497 m até o **Vértice 127**, de coordenadas N 7.262.241,1432m e E 420.907,5872m, azimute de 288°59'33" e extensão de 253,673 m até o **Vértice 128**, de coordenadas N 7.262.323,6996m e E 420.667,7236m, azimute de 351°33'53" e extensão de 220,698 m até o **Vértice 129**, de coordenadas N 7.262.542,0099m e E 420.635,3491m, azimute de 300°42'06" e extensão de 418,561 m até o **Vértice 130**, de coordenadas N 7.262.755,7143m e E 420.275,4548m, azimute de 52°19'26" e extensão de 161,287 m até o **Vértice 131**, de coordenadas N 7.262.854,2927m e E 420.403,1104m, azimute de 317°01'41" e extensão de 291,446 m até o **Vértice 132**, de coordenadas N 7.263.067,5402m e E 420.204,4486m, azimute de 33°35'07" e extensão de 373,281 m até o **Vértice 133**, de coordenadas N 7.263,378,5067m e E 420.410,9397m, azimute de 10°58'38" e extensão de 107,084 m até o **Vértice 134**, de coordenadas N 7.263.483,6314m e E 420.431,3306m, azimute de 95°39'56" e extensão de 190,310 m até o **Vértice 135**, de coordenadas N 7.263.464,8438m e E 420.620,7112m, azimute de 110°05'24" e extensão de 323,543 m até o **Vértice 136**, de coordenadas N 7.263.353,7080m e E 420.924,5683m, azimute de 93°40'50" e extensão de 113,154 m até o **Vértice 137**, de coordenadas N 7.263.346,4440m e E 421.037,4893m, azimute de 82°06'15" e extensão de 600,473 m até o **Vértice 138**, de coordenadas N 7.263.428,9321m e E 421.632,2694m, azimute de 63°44'18" e extensão de 265,519 m até o **Vértice 139**, de coordenadas N 7.263.546,4168m e E 421.870,3820m, azimute de 92°22'39" e extensão de 277,720 m até o **Vértice 140**, de coordenadas N 7.263.534,8961m e E 422.147,8628m, azimute de 56°41'54" e extensão de 95,801 m até o **Vértice 141**, de coordenadas N 7.263.587,4953m e E 422.227,9321m, azimute de 5°38'02" e extensão de 248,924 m até o **Vértice 142**, de coordenadas N 7.263.835,2167m e E 422.252,3689m, azimute de 57°29'08" e extensão de 107,092 m até o **Vértice 143**, de

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



coordenadas N 7.263.892,7796m e E 422.342,6748m, azimute de 83°36'59" e extensão de 255,010 m até o **Vértice 144**, de coordenadas N 7.263.921,1329m e E 422.596,1035m, azimute de 95°09'35" e extensão de 134,227 m até o **Vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, abrangendo uma área de **18.024.667,221 m²** ou **1.802,467 ha** e um perímetro de **23.987,720 m**.

VÉRTICE	COORDENADA X (m)	COORDENADA Y (m)
V1	422.729,7866	7.263.909,0616
V2	422.805,7807	7.263.937,5229
V3	422.903,6811	7.263.938,9172
V4	422.983,5901	7.264.006,5751
V5	423.052,9140	7.264.023,0168
V6	423.185,6110	7.263.922,3326
V7	423.297,6236	7.263.953,5355
V8	423.543,5194	7.263.797,1183
V9	423.609,4064	7.263.764,7661
V10	423.719,7367	7.263.745,9448
V11	423.817,0751	7.263.642,2766
V12	423.943,7812	7.263.640,6759
V13	423.970,4703	7.263.627,5839
V14	424.011,4485	7.263.557,7901
V15	424.026,4189	7.263.500,3490
V16	424.104,5821	7.263.430,1700
V17	424.472,7376	7.263.147,5303
V18	424.113,4519	7.262.632,7507
V19	424.116,8790	7.262.536,8067
V20	424.157,3345	7.262.493,6150
V21	424.307,6075	7.262.473,6031
V22	424.334,0246	7.262.486,5290
V23	424.379,3573	7.262.437,6605
V24	424.392,7518	7.262.353,7418
V25	424.405,9276	7.262.286,3449
V26	424.401,1509	7.262.208,0742
V27	424.642,0513	7.262.161,6111
V28	424.859,9913	7.262.077,8333
V29	425.109,6227	7.261.861,9452
V30	425.275,7357	7.261.855,3391
V31	425.433,5188	7.261.803,2522
V32	425.520,8433	7.261.808,6348



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -

PARANÁ



V33	425.466,7456	7.261.738,2228
V34	425.345,3412	7.261.725,0289
V35	425.202,0085	7.261.618,9950
V36	425.157,7997	7.261.530,2359
V37	425.117,1619	7.261.392,5629
V38	425.160,8767	7.261.294,6476
V39	425.090,4242	7.261.279,9921
V40	425.040,7488	7.261.196,9072
V41	425.208,8179	7.260.690,5947
V42	424.776,9835	7.260.484,1471
V43	424.901,1005	7.260.240,7227
V44	424.367,7701	7.259.968,7888
V45	424.198,0211	7.259.881,9020
V46	424.347,2707	7.259.743,1026
V47	423.928,7882	7.259.542,5947
V48	423.829,0192	7.259.832,6195
V49	423.531,9888	7.259.770,5896
V50	423.525,8655	7.259.795,1431
V51	423.434,9955	7.259.776,8038
V52	423.432,7186	7.259.743,0011
V53	422.857,9606	7.259.534,8194
V54	422.973,1527	7.259.278,5951
V55	422.993,7924	7.259.208,4033
V56	422.990,7804	7.259.151,1987
V57	422.965,8140	7.259.081,2041
V58	422.886,1893	7.258.823,7610
V59	422.891,0470	7.258.545,5644
V60	422.864,1700	7.258.460,8300
V61	422.774,3800	7.258.488,8500
V62	422.663,7200	7.258.513,6600
V63	422.549,2900	7.258.511,6500
V63	422.352,9500	7.258.460,3500
V64	422.156,7348	7.258.443,0578
V66	422.082,0414	7.258.861,8708
V67	421.780,8840	7.258.779,9976
V68	421.571,1088	7.259.286,5036
V69	421.574,1107	7.259.356,8436
V70	421.604,0017	7.259.492,8111
V71	421.572,0428	7.259.590,0639



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



V72	421.580,4527	7.259.717,1428
V73	421.520,9935	7.259.868,5722
V74	421.400,4809	7.259.949,0425
V75	421.205,9326	7.260.030,1454
V76	421.098,8674	7.260.197,6818
V77	420.939,6353	7.260.630,7946
V78	420.628,0456	7.260.618,2394
V79	420.410,8646	7.260.608,1467
V80	420.411,9962	7.260.597,5640
V81	420.409,0692	7.260.579,9631
V82	420.382,2528	7.260.540,6130
V83	420.361,5116	7.260.498,6439
V84	420.343,2307	7.260.484,8425
V85	420.307,0550	7.260.470,2079
V86	420.274,9455	7.260.443,6958
V87	420.266,0348	7.260.420,5430
V88	420.269,9109	7.260.366,9373
V89	420.255,5931	7.260.221,7939
V90	420.369,0711	7.260.160,0957
V91	420.112,2691	7.260.055,5463
V92	420.025,1897	7.260.121,9656
V93	419.887,2101	7.260.243,0469
V94	419.857,2618	7.260.271,0926
V95	419.669,8130	7.260.500,2723
V96	419.607,9186	7.260.531,2129
V97	419.600,9787	7.260.584,8217
V98	419.600,1733	7.260.654,4544
V99	419.605,6819	7.260.718,4474
V100	419.602,5274	7.260.774,8475
V101	419.594,6408	7.260.937,2189
V102	419.573,2950	7.261.042,0450
V103	419.665,6168	7.261.092,2010
V104	419.763,4251	7.261.142,3561
V105	419.884,3612	7.261.209,8412
V106	420.028,5780	7.261.306,0560
V107	420.341,2892	7.261.161,5412
V108	420.433,4789	7.261.156,3822
V109	420.454,7748	7.261.233,4891
V110	420.393,5974	7.261.436,6919



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



V111	420.438,4599	7.261.579,6074
V112	420.567,2412	7.261.617,2033
V113	420.623,4728	7.261.701,4723
V114	420.673,5195	7.261.715,8874
V115	420.669,0848	7.261.771,1005
V116	420.697,4388	7.261.775,6238
V117	420.679,8425	7.261.846,4475
V118	420.783,7387	7.261.911,3530
V119	420.818,3971	7.261.951,8285
V120	420.812,3343	7.261.988,6618
V121	420.857,3793	7.261.976,6984
V122	420.893,6578	7.261.925,8163
V123	420.916,2875	7.261.955,3823
V124	420.931,2149	7.261.941,1210
V125	420.975,2088	7.261.995,1510
V126	420.912,9562	7.262.093,7439
V127	420.907,5872	7.262.241,1432
V128	420.667,7236	7.262.323,6996
V129	420.635,3491	7.262.542,0099
V130	420.275,4548	7.262.755,7143
V131	420.403,1104	7.262.854,2927
V132	420.204,4486	7.263.067,5402
V133	420.410,9397	7.263.378,5067
V134	420.431,3306	7.263.483,6314
V135	420.620,7112	7.263.464,8438
V136	420.924,5683	7.263.353,7080
V137	421.037,4893	7.263.346,4440
V138	421.632,2694	7.263.428,9321
V139	421.870,3820	7.263.546,4168
V140	422.147,8628	7.263.534,8961
V141	422.227,9321	7.263.587,4953
V142	422.252,3689	7.263.835,2167
V143	422.342,6748	7.263.892,7796
V144	422.596,1035	7.263.921,1329



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 3/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

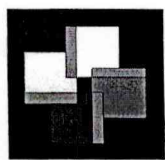
O Projeto de Lei Complementar nº 5/2017, que institui o perímetro urbano do Município, foi protocolado nessa Casa de Leis no dia 14 de dezembro de 2017, ocorre que em virtude do estabelecido na Ata nº 04 de Reunião Ordinária do Conselho da Cidade em anexo, no dia 09 de fevereiro de 2018, foi alterado o perímetro urbano municipal para , e por lapso desta Municipalidade não foi enviado emenda a esta Casa Legislativa para modificar o projeto que estava em tramitação.

O perímetro urbano está sendo alterado porque a área a ser incluída compreende o imóvel recebido por esta Municipalidade em doação, sobre o qual será construído o novo Hospital Regional.

Considerando o exposto e com o fito de harmonizar os atos administrativos desta Municipalidade com os processos legislativos dessa Casa de Leis, encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 3/2018, o qual altera os anexos I e V da Lei Complementar nº 43, de 09 de maio de 2018.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



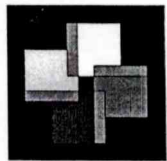
CONSELHO DA CIDADE

PITANGA - PR

ATA Nº 04 - REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 09/02/2018



Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniram-se os representantes da comissão do Conselho da Cidade na Biblioteca Municipal para dar início a 3ª Reunião Ordinária, pontualmente as quatorze horas, com os seguintes representantes presentes: Clayton Pereira de Sá (IFPR), Lucio Kerniski (Secretaria da Indústria e Comércio), Derenice Ribeiro de Assis (OAB), Patrícia A. Zampier Poletto (Acepi), Willian Cezar Gans (Rotary Club Avant), Amauri Fraga (Rotaty Club), Enetes Teixeira (Sismup), Dinori R. Santos (Amovil), Maria Helena Rafaeli (Verdes Flores), Fabiano Sedorak (Assemp), Jorge Luiz da Rosa (Apae), Sidinei Heidemann (Câmara) e Nara Dequêch (Secretaria da Cidade). A pauta foi iniciada a partir do assunto quanto às matrículas registradas pelo cartório nos casos de condomínio. O caso em específico trata do lote do Sr. José Floresvaldo Pereira Quinto, no qual o engenheiro contrato por ele, o Sr. Robson Seguro, deu entrada para aprovação do projeto e posterior liberação do alvará de construção da edificação, no entanto, o setor de análise de projeto da prefeitura constatou que na matrícula do lote anexada ao processo, não foram registradas as dimensões do lote (este encontram-se em condomínio), apenas a área total e as dimensões dos ambientes da casa averbada. A manifestação dos conselheiros, a fim de solucionar o problema e evitar que outros casos como este se repita, foi para que fosse enviado ao Cartório pela prefeitura um documento informando a necessidade de incluir área e dimensões do lote para que se consiga proceder com futuras aprovações de projeto nos lotes em condomínio. O segundo assunto da pauta foi quanto ao Uso e Ocupação do solo que estava há dias pendentes na Assessoria de Planejamento para liberação do Concidade. Trata-se de dois casos de depósito e venda de GLP dentro da área urbana: o primeiro localiza-se na rua Xavier da Silva esquina com Rua Arthur Mehl (Centro), de propriedade da Casa Rural de Ortigueira Ltda (CNPJ 03.667.039/0002-17); e o segundo localiza-se na Rua José de Alencar esquina com Rua 1º de Maio (Vila Planalto), de propriedade de W. A. Godoy e Cia Ltda (CNPJ 22.740.477/0001-46). Para ambos os casos, os conselheiros viram de forma positiva a instalação desses comércios, com o intuito de aumentar a oferta do produto e baixar o valor deste para a população. Todos os presentes votaram favorável para a instalação das revendas de GPL. O terceiro assunto da pauta tratou do caso do Sr. Valdir Schon que possui um lote – matrícula nº 2.699 – com acesso pela Rua Saldanha Marinho e este já foi parcelado através de contrato de compra e venda



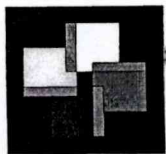
CONSELHO DA CIDADE

PITANGA - PR

ATA Nº 04 - REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 09/02/2018



há muitos anos, inclusive, no cadastro imobiliário da prefeitura, esses lotes já constam desta forma. Apesar disso, como há ainda uma matrícula única e, dentre esses lotes, há duas ruas de trecho pequeno, este parcelamento caracteriza-se como loteamento, já que serão abertas novas ruas. A discussão para resolver o caso foi quanto a regularização da área, já que os contratos de compra e venda dos lotes são anteriores à data da lei federal de parcelamento do solo urbano (Lei nº 6766/79), contudo, o Município teria que arcar com a infraestrutura das novas vias. Houve sugestão a partir da Sra. Nara Dequêch para que o proprietário faça galeria, meio-fio e pavimentação das novas vias e solicitou que se verificasse com o departamento jurídico se há legalidade em aprovar como desmembramento, mas com as exigências da infraestrutura mencionada, ou se há outra forma de proceder sem precisar exigir que seja aprovado sob processo de loteamento. Os demais conselheiros concordaram com a Secretária Nara e ficou do Conselho enviar o caso à procuradoria para solicitar auxílio jurídico. O quarto e último assunto da pauta tratou do aumento do perímetro do novo PDM que está na Câmara de Vereadores. A urgência do caso é quanto à presença de novas áreas que serão loteadas, uma inclusive para habitação de interesse social, e outras duas ao longo da via que dá acesso a UCP. Os presentes citaram a importância de novos loteamentos no Município, principalmente próximo às áreas com fácil acesso, como é o caso dos dois loteamentos próximos à UCP. No entanto mencionaram a importância de se pensar em outra via de acesso a esses loteamentos quando na análise e aprovação do projeto do loteamento, já que a área só possui uma via de acesso. Foi citada a importância de já se fazer um planejamento para o cruzamento da Av. Universitária com a PR-466, pois hoje com o acesso para a Faculdade já é complicado fazer o cruzamento em nível – sugestão então de se fazer em trincheira. Quanto ao zoneamento das novas áreas, os conselheiros concordaram que devido à proximidade com a UCP, não é interessante ter uma zona de alto padrão e sim local onde se possam criar moradias para estudantes a fim de atrair universitários de outras cidades e optaram por conhecer o local primeiramente antes de deliberar qual zona será definido para os futuros loteamentos, assunto que ficou para a próxima reunião do Conselho. A lista de presença da ata foi passada para os representantes do Conselho assinar e apresentar seus e-mails e telefone para contato para fins de facilitar a comunicação da equipe da comissão, finalizando a reunião às quinze horas e cinquenta minutos.



Conselho da Cidade

Pitanga - PR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01 - 09/02/2018



REUNIÃO ORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA

- **INDÚSTRIA E COMERCIO:** Lucio Kerniski
EMAIL: Lucio - Kerniski@hotmail.com
- **MEIO AMBIENTE:** _____
EMAIL: _____
- **IFPR:** Clayton Ferreira de Sa
EMAIL: CLAYTON.SA@IFPR-CDU.BR
- **OAB:** Dereice Ribeiro de Assis
EMAIL: dereice@hotmail.com
- **ACEPI:** Patricia A. Zampier Polletto
EMAIL: engcivilpatriciazampier@gmail.com
- **ROTARY CLUB AVANT:** WILLIAN CEZAR GANS
EMAIL: WILLIANGANS@GMAIL.COM
- **ROTARY CLUB:** PITANGA - Amauri Fraga
EMAIL: ROTARY CLUB @ PITANGA 77
- **SANEPAR:** _____
EMAIL: _____
- **SISMUP:** Enetes Teixeira do Nascimento
EMAIL: sismup@hotmail.com



- DETRAN: _____
- EMAIL: _____

- UNIMAP: _____
- EMAIL: _____

- AMOVIL: Dinair R. Santos D.
- EMAIL: Laticiniosnovealiberto @ HTM

- VERDES FLORES: Maria Helena Rafaeli
- EMAIL: Helena @ live - com

- ARA: _____
- EMAIL: _____

- ASSEMP: Fabiano Sedrak
- EMAIL: FABIANO SEDRAK @ GMAIL . COM

- APAE: Jorge Luiz da Rosa
- EMAIL: pitanga @ apaepr . org . br

- CÂMARA: SIDINEY HEIDEMANN
- EMAIL: SIDINEYBS @ HOTMAIL . COM

- SECRETARIA DA CIDADE: Nara Apud de Tergão
- EMAIL: naredt @ nol . com . br